



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Diretoria do Fórum
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 13/2010-DSUJ/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, no mês de fevereiro de 2010, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 17h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no mês de fevereiro de 2010, **durante a semana, após as 17:00 horas, de segunda a quinta-feira**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
01.02.2010 a 04.02.2010	Dr. Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Diretoria do Fórum
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

08, 09, 10.02.2010	Dr. Marcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
11, 17 e 18, 22, 23, 24 e 25.02.2010	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados.

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, referentes a fevereiro de 2010, encontram-se registradas na Portaria nº 010/2010-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2010.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Diretor do Fórum
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul